

Homologa a Resolução Nº 32/2025 CIR Cariri, que trata da habilitação do Hospital Maternidade São Francisco de Assis, localizado no município do Crato, para realizar transplante hepático, de acordo com as normas estabelecidas pelo Sistema Nacional de Transplantes.

RESOLUÇÃO Nº 345/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

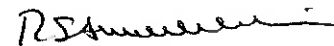
1. A Portaria nº 2.600, de 21 de outubro de 2009, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes. 3.
 2. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde - SUS;
 3. Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
 4. A Resolução CIR Cariri nº 54, de 18 de novembro de 2024, que atualiza o Plano Regional de Saúde Sul-Cariri 2023 – 2027;
 5. O Planejamento Regional de Saúde 2024–2027, que identifica como vazio assistencial a ausência de serviços especializados em transplantes de fígado na região do Cariri;
 6. O Ofício nº 67 do Hospital e Maternidade São Francisco de Assis - Sociedade Beneficente São Camilo, entidade sem fins lucrativos, localizado no município do Crato, que solicita o credenciamento, junto ao Sistema Nacional de Transplantes (SNT), para realizar transplante hepático visando proporcionar o tratamento ideal para os pacientes da Região do Cariri com problemas hepáticos.
 7. O Ofício nº 190/2025 da Secretaria Municipal de Saúde do Crato que solicita a habilitação do serviço de transplante hepático no Hospital e Maternidade São Francisco de Assis, CNES 2415488, do Crato CE;
 8. O Parecer Favorável da Superintendência da Região de Saúde do Cariri, com base na documentação apresentada, na vistoria in loco realizada por sua equipe técnica e na verificação da conformidade da estrutura física do hospital, dos equipamentos e da composição da equipe multiprofissional com os requisitos exigidos, conforme registrado no processo NUP 24001.033020/2025-81.
 9. Os pareceres favoráveis da Célula do Sistema Estadual de Transplantes do Ceará (CETRA) e da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) quanto a habilitação do serviço referido no item anterior; **resolve:**
- Art.1º. Homologar a Resolução Nº 32/2025 CIR Cariri, que trata da habilitação do Hospital e Maternidade São Francisco de Assis - Sociedade Beneficente São Camilo, entidade sem fins lucrativos, CNES 2415488, localizado no município do Crato, para realizar transplante hepático, de acordo com as normas estabelecidas pelo Sistema Nacional de Transplantes (SNT).

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de julho de 2025.

TANIA MARA SILVA
Assinado de forma digital por
TANIA MARA SILVA
COELHO:74302779349
Dados: 2025.07.22 13:45:43 -03'00'

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Aprova a habilitação do Hospital Maternidade São Francisco de Assis, localizado em Crato/Ce, para realizar transplante hepático de acordo com as normas estabelecidas pelo Sistema Nacional de Transplantes

RESOLUÇÃO Nº 32/2025 CIR CARIRI

A Comissão Intergestores Regional 2ª CIR – Cariri, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº. 2.600, de 21 de outubro de 2009, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes e define normas de credenciamento dos serviços transplantadores de órgãos e tecidos, no país;
2. A Resolução CIR Cariri nº 54, de 18 de novembro de 2024, que atualiza o Plano Regional de Saúde Sul-Cariri 2023 – 2027;
3. Considerando o Ofício nº 190/2025 da Secretaria Municipal de Saúde do Crato que solicita a **HABILITAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPLANTE HEPÁTICO** no Hospital e Maternidade São Francisco de Assis - CNES: 2415488 do Crato CE;
4. O Parecer Favorável da Superintendência da Região de Saúde do Cariri, com base na documentação apresentada, na vistoria *in loco* realizada por sua equipe técnica e na verificação da conformidade da estrutura física do hospital, dos equipamentos e da composição da equipe multiprofissional com os requisitos exigidos, conforme registrato no processo NUP 24001.032785/2025-02, **resolve**:

Art. 1º Aprovar a habilitação do Hospital Maternidade São Francisco de Assis, localizado em Crato/Ce, para realizar transplante hepático de acordo com as normas estabelecidas pelo Sistema Nacional de Transplantes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, 10 de julho de 2025.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
Superintendente da Região de
Saúde do Cariri
Mat. 301513-2-1

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
Presidente da CIR Cariri
Superintendente Regional de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA VANGELA NUNES
Data: 11/07/2025 10:21:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria Vângela Nunes
Vice-presidente da CIR Cariri
Presidente COSEMS
Secretária de Saúde de Dep. Irapuan Pinheiro